



*Prefeitura Municipal de Juquiá*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email:   

**LEI Nº 194/2006  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.  
“ALTERA O ARTIGO 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 191/2005.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 191/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de recapeamento asfáltico do acesso da BR-116 até a SP-79, neste Município.”**

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 08 de fevereiro de 2006.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Coordenadora Técnica Legislativa